



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.064, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

1. DO OBJETO E DAS REGRAS DE JULGAMENTO

Em 26 de outubro de 2026, procedeu-se à análise das propostas apresentadas ao Município de Candeias/MG em referência ao procedimento acima indicado, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual locação individual de relógios de ponto eletrônico com reconhecimento facial, acompanhados de software web e dos serviços previstos no Termo de Referência, destinados às Secretarias Municipais demandantes.

O Aviso, divulgado em 19/10/2026, fixou recebimento até 22/10/2026, às 17h00 para protocolo presencial e até 23h59 para e-mail institucional (horário de Brasília). O julgamento obedece ao MENOR PREÇO UNITÁRIO POR RELÓGIO-MÊS, para item único, observado o limite de 276 relógios-mês e a capacidade de 23 equipamentos simultâneos, sem consumo mínimo garantido. O preço máximo é de R\$ 197,00 por relógio-mês, equivalente a R\$ 54.372,00 na estimativa integral (Aviso, itens 3.1 a 3.5 e 4.5.1).

2. DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS À ANÁLISE

Foram disponibilizadas para exame cinco propostas comerciais: SISPONTO Sistemas Inteligentes Ltda.; Stark Soluções em Tecnologia Ltda.; NEO-TAGUS Industrial Ltda.; Otimize Soluções Ltda.; e APX Soluções Ltda. A data constante das propostas não substitui os registros de recebimento; deverão permanecer juntados aos autos os e-mails originais com data e horário de entrada ou os protocolos, para comprovação objetiva da tempestividade, conforme o item 4.1.3 do Aviso.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Ord.	Proponente / CNPJ	Preço unitário	Total (276)	Referência
1º	SISPONTO Sistemas Inteligentes Ltda. 00.455.458/0001-35	R\$ 130,00	R\$ 35.880,00	Proposta, p. 1
2º	Stark Soluções em Tecnologia Ltda. 10.278.563/0001-08	R\$ 155,00	R\$ 42.780,00	Proposta, p. 1
3ª	NEO-TAGUS Industrial Ltda. 61.092.565/0022-65	R\$ 159,00	R\$ 43.884,00	Proposta, p. 4
4º	Otimize Soluções Ltda. 43.142.905/0001-09	R\$ 169,96	R\$ 46.908,96**	Proposta, p. 1

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

Ord.	Proponente / CNPJ	Preço unitário	Total (276)	Referência
5º	APX Soluções Ltda. 68.183.509/0001-50	R\$ 176,00	R\$ 48.576,00	Proposta, p. 2

*Ordenação exclusivamente econômica, sem declaração de atendimento ao requisito de participação ME/EPP. ** Total recalculado com prevalência do preço unitário. A classificação acima não substitui a análise de conformidade e a verificação de habilitação, observadas as regras do Aviso.

O menor valor apresentado é o da SISPONTO: R\$ 130,00 por relógio-mês, ou R\$ 35.880,00 para 276 relógios-mês. Em confronto com o orçamento estimado (R\$ 54.372,00), a redução potencial máxima é de R\$ 18.492,00, equivalente a 34,01%, sem representar obrigação de contratar todos os equipamentos ou quantitativos.

4. DA ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS

4.1. SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. — Ofertou R\$ 130,00 por relógio-mês, para 276 unidades, totalizando R\$ 35.880,00, com validade de 60 dias. Indicou equipamento Evo 40 Facial, software Sispono RH Web e categoria REP-P, fugindo referência a todos os serviços previstos no TR (proposta, p. 1). Não se identificaram, no arquivo da proposta disponibilizado, catálogo/ficha técnica, declaração conjunta, atestado de capacidade técnica nem documentação de comprovação do porte ME/EPP. A proposta é a primeira colocada pelo preço, ficando a aceitação definitiva condicionada à confirmação expressa do acionamento individual de 01 a 23 equipamentos sem consumo mínimo ou custos adicionais, à comprovação de compatibilidade técnica e à habilitação na forma do item 4.4 do Aviso.

4.2. STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. — Ofertou R\$ 155,00 por relógio-mês, totalizando R\$ 42.780,00, com validade de 60 dias (proposta, p. 1). Reproduziu a descrição geral da solução e dos serviços, mas não identificou marca/modelo do equipamento nem software/desenvolvedor, tampouco consignou expressamente a regra de acionamento individual sem consumo mínimo. Tais omissões exigirão exame da possibilidade de esclarecimento sem substituição substancial da solução e sem modificação do preço, caso a empresa venha a ser convocada. A autenticidade e a assinatura da proposta também deverão ser conferidas.

4.3. NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA. — Ofertou R\$ 159,00 por unidade indicada, totalizando R\$ 43.884,00, com produto MD 5717P Facial e sistema MD Comum, validade de 60 dias (proposta, pp. 3 a 6). A unidade deve ser entendida e confirmada como relógio-mês, não aquisição isolada. O catálogo MD 5717P (pp. 2, 4 e 5) prevê comunicação Ethernet e módulo MD Connect, com computador de apoio, exigindo esclarecimento da disponibilização de todos os componentes, infraestrutura e encargos, sem custos adicionais, caso a proposta seja apreciada. Há ainda troca aparente dos rótulos “Prazo de Entrega” e “Prazo de Pagamento” na p. 6, matéria esclarecível.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

4.4. OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA. — Ofertou R\$ 169,96 por relógio-mês, com equipamento RWTECH Focus e software EzPoint Web + EzPoint One, categoria REP-P, declarações e documentação técnica complementar (proposta, pp. 1 a 9). O total escrito de R\$ 46.907,60 está incorreto: o preço unitário de R\$ 169,96 multiplicado por 276 perfaz R\$ 46.908,96. Igualmente, o mensal ilustrativo de 23 equipamentos é R\$ 3.909,08, não R\$ 3.908,97. Nos termos do item 4.3.2 do Aviso, prevalece o preço unitário, cabendo retificação meramente aritmética, registro e ciência da proponente, sem majoração de sua oferta unitária.

4.5. APX SOLUÇÕES LTDA. — Ofertou R\$ 176,00 por relógio-mês, totalizando R\$ 48.576,00, com equipamento Focus, software EzPoint Web e categoria REP-P. Declarou enquadramento como microempresa, prazo de validade de 60 dias e aceitação expressa do acionamento individual e das condições do TR (proposta, pp. 1 e 2). O enquadramento demanda comprovação documental, e a autenticidade/autoridade da proposta deverá ser conferida, caso seja convocada, inclusive quanto à assinatura do representante.

5. DO JULGAMENTO, DAS DILIGÊNCIAS E DA HABILITAÇÃO

À luz do item 4.5 do Aviso e do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se promove desclassificação automática por falhas formais sanáveis ou por mera ausência, nesta etapa, de documentos cuja apresentação esteja prevista para a habilitação da primeira classificada. Também não se presume inexistência do preço de R\$ 130,00 em razão exclusiva de sua diferença em relação à estimativa; eventual dúvida concreta deverá ser objeto de diligência fundamentada.

Fica reconhecida a SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. como PRIMEIRA COLOCADA NA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA, devendo ser convocada, por e-mail, para apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da convocação, os documentos previstos no item 4.4 do Aviso, ressalvadas as hipóteses de prorrogação e saneamento nele admitidas. Na mesma comunicação deverá ser solicitada a confirmação documental das condições de fornecimento unitário e do atendimento integral ao TR, sem mudança da solução ofertada ou do preço.

O exame da primeira classificada compreenderá, em especial: enquadramento como ME/EPP ou beneficiária equiparada e limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; habilitação jurídica e poderes de representação; certidões físicas, sociais e trabalhistas; qualificação técnica por atestado; ficha técnica do Evo 40 Facial, compatibilidade do Sispono RH Web com as exigências funcionais e regulatórias aplicáveis ao REP-P; capacidade mínima de 100 usuários por equipamento e de 600 usuários ativos no conjunto; contingência, exportação dos registros, suporte e substituição; declaração conjunta e demais condições exigidas; bem como consultas oficiais de impedimentos, inclusive CEIS e CNEP. A verificação observará os itens 4.2 a 4.4 do Aviso e as seções IV e V do TR.

Caso a primeira colocada não comprove as condições exigidas, a Administração deverá decidir motivadamente sobre a desconformidade e examinar sucessivamente as demais propostas.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

respeitada a ordem de preços e a elegibilidade. Em particular, a condição de participação da NEO-TAGUS dependerá de confirmação em cadastro oficial, sem prejuízo do contraditório cabível. Eventual negociação deverá ser documentada, observado o item 4.5.1 do Aviso.

6. DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Diante dos documentos disponíveis, o julgamento da etapa de preços fica registrado na ordem econômica constante do item 3 desta Ata, com identificação da SISPONTO como primeira classificada, SEM DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DEFINITIVA, adjudicação, homologação ou autorização de assinatura da Ata de Registro de Preços nesta fase. Permanecem pendentes: habilitação e verificações oficiais.

Após a conclusão do julgamento de conformidade e da habilitação, o resultado deverá ser intimado e publicado, assegurando-se as manifestações e os recursos previstos no item 6.6 do Aviso, inclusive o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da intimação do resultado, conforme o regime nele estabelecido, antes do encaminhamento à autoridade competente para decisão final.

Nada mais havendo a registrar quanto à análise documental nesta fase, lavrou-se a presente Ata para juntada aos autos, publicidade e providências subsequentes.

Candeias/MG, 26 de outubro de 2026.

DENNER EWERTON DE
SOUSA:13439564630

Assinado de forma digital por
DENNER EWERTON DE
SOUSA:13439564630
Dados: 2026.10.26 09:39:49 -03'00'

Denner Ewerton de Souza
Agente de Contratação

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.064, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 037/2026

O Prefeito de Candeias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no processo licitatório nº 107/2026, modalidade Pregão Presencial 037/2026:

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, referente Pregão Presencial nº 037/2026, referente a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, de acordo com o Termo de Referência – anexo I do edital do Pregão Presencial 037/2026, a empresa vencedora para um período de 12 meses:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						
CNPJ 20.649.395/0001-65						
0004	OLEO LS 5W30 20L	GT OIL	100,0000	BD	891,0000	89.100,0000
0021	OLEO DE DIREÇÃO GI/A ATF	X1 MAX X	5,0000	BD	419,5000	2.097,5000
Total do Fornecedor: 91.197,50						
ANDRADE & BARCELOS VENDAS E SERVICOS LTDA						
CNPJ 32.740.254/0001-32						
0005	OLEO DE CAMBIO API GL 75W80 GL5 1L	FALUB	200,0000	LT	88,6000	17.720,0000
0015	GRAXA COMUM 170 KG	FALUB	15,0000	UN	2.848,9000	42.733,5000
0023	OLEO 90 GL5 (TRANSMISSAO) 20 LT 1ª LINHA	DULUB	100,0000	BD	509,4000	50.940,0000
0024	ADITIVO ARLA 32	DULUB	100,0000	TB	69,0000	6.900,0000

	COM 20 LITROS					
0026	SOLUPAN 20L	STAR T	20,0000	BD	229,8000	4.596,0000
Total do Fornecedor: 122.889,50						
MONIQUE COTRIM LOMBARDI VIEIRA CNPJ 61.556.330/0001-52						
0007	OLEO DIFERENCIAL 80 GL4	AXOR	100,0000	BD	498,0000	49.800,0000
0008	OLEO DIFERENCIAL 80 GL4 ou GL5 20L	AXOR	100,0000	BD	498,0000	49.800,0000
0022	OLEO HIDRAULICO 10W 20 LT	AXOR	100,0000	BD	478,0000	47.800,0000
Total do Fornecedor: 147.400,00						
AXOR INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 50.017.197/0001-40						
0001	GRAXA PARA ROLAMENTO 1KG	AXOR	30,0000	UN	28,9500	868,5000
0002	LIMPA BUAU 200 LT	SANTANA	10,0000	TB	689,8000	6.898,0000
0010	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 50 TO-4 20L	incol	50,0000	BD	624,7000	31.235,0000
0011	OLEO DIFERENCIAL SAE 80W90 20L	AXOR	50,0000	BD	578,0000	28.900,0000
0013	OLEO DE FREIO DOT4 500ML	NCA	150,0000	UN	13,9800	2.097,0000
0014	ADITIVO DO	HITECH	250,0000	LT	14,9500	3.737,5000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.064, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

	RADIADOR					
0016	SHAMPOO 200 LT	SANTANA	10,0000	TB	989,9000	9.899,0000
0017	OLEO 5W30 SINTÉTICO	AXOR	500,0000	LT	27,9600	13.980,0000
0018	OLEO 10W40 SEMISSINTÉTICO	AXOR	150,0000	LT	27,9800	4.197,0000
0019	OLEO 15W40 SEMISSINTÉTICO	AXOR	300,0000	LT	24,9500	7.485,0000
0020	OLEO 15W40 TURBO DIESEL 20 LT	AXOR	150,0000	BD	398,9000	59.835,0000
0025	OLEO MOTOR 02 TEMPOS	SPEEDY	50,0000	UN	22,8900	1.144,5000
Total do Fornecedor: 170.276,50						
AUTOLUB FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 63.596.918/0001-65						
0006	OLEO DIFERENCIAL 85W140	MAXX LUBRI	100,0000	BD	506,0000	50.600,0000
0009	OLEO 140 GL5 20L	MAXX LUBRI	100,0000	BD	508,0000	50.800,0000
Total do Fornecedor: 101.400,00						
Total Geral: 633.163,50						

Candeias MG, 26 de outubro de 2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA

Prefeito Municipal

*O montante consignado possui natureza meramente estimativa, integrando o Sistema de Registro de Preços

nos termos da Lei nº 14.133/2021. A formalização da Ata de Registro de Preços não vincula a Administração Pública à contratação, inexistindo obrigatoriedade de dispêndio imediato ou execução integral do saldo registrado."

PROCURADORIA

PORTARIA Nº.: 102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga Portaria nº. 114, de 09 de julho de 2025, que designou servidora para o exercício de função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 114, de 09 de julho de 2025, que designou servidora para o exercício de função gratificada (COSAU), Coordenação dos serviços da Farmácia Municipal que consta do art. 13 da Lei complementar 132, de 22 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 26 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4436, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia servidora para cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Complementar nº 004/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias/MG; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024; considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Chefe Coordenador de Vigilância Socioassistencial, para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Candeias/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.064, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

de Desenvolvimento Social; considerando que Carla Cristina Reis foi aprovada em 2º lugar para o referido cargo e solicitou reclassificação (4º lugar); considerando que, após a convocação do candidato subsequente, transcorreram 30 (trinta) dias sem que este tenha comparecido ou manifestado interesse em assumir o cargo; e considerando a necessidade de dar prosseguimento à convocação dos candidatos aprovados no certame para o exercício do cargo de Chefe Coordenador de Vigilância Socioassistencial, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais,

DECRETA

Art. 1º Fica Carla Cristina Reis nomeada para o cargo de provimento efetivo de Chefe Coordenador de Vigilância Socioassistencial para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 26 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2024 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA.

A Prefeitura Municipal de Candeias informa que NOMEOU a seguinte candidata aprovada no concurso público municipal de que trata o edital 001/2024:

Nome	Cargo	Jornada semana 	Ato (Decreto)	Data
Carla Cristin a Reis	Chefe Coordenador de Vigilância Socioassistencia 	30 horas	4436	26out202 6

Fica nomeada e devidamente NOTIFICADA que tem o prazo de trinta (30) dias úteis para se empossar no respectivo cargo, e para tanto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para retirar cópia do decreto de nomeação, bem como para tomar ciência da relação de documentos a serem providenciados para o ato de posse.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 26 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
CANDEIAS:178
88090000100

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.10.26 16:43:02
-03'00'